



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES - 27 3182-9200

EDITAL SIMPLIFICADO DE OFERTA DE DISCIPLINA ISOLADA NO SEMESTRE 2023/2

MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA PPComp/ Ifes Campus Serra

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp) do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), faz saber que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento da oferta de disciplina isolada para o semestre de 2023/2 pelo Mestrado Profissional em Computação Aplicada, conforme Capítulo Das Disciplinas Isoladas, artigos 50 a 52, do Regimento Interno do PPComp.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo Simplificado para cursar apenas uma **única** disciplina isolada no semestre 2023/2 no curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** oferecido na modalidade presencial.

1.2. O aluno que cursar disciplina isolada ficará sujeito ao mesmo processo de avaliação e ao regime de aulas dos alunos regulares, bem como ao Regulamento do PPComp e demais regulamentos do Ifes em todos os aspectos.

1.3. No processo de seleção para turma regular, não será dado tratamento especial ao candidato que tenha cursado disciplinas isoladas.

1.4. O aluno que cursar a disciplina isolada não tem direito à carteirinha de estudante do Ifes.

1.5. O aluno de disciplina isolada que posteriormente ingressar no PPComp como discente regular, poderá incorporar ao seu currículo, o número de créditos correspondentes às disciplinas cursadas, seguindo o processo de Aproveitamento de Disciplinas do Regimento do Curso.

1.6. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>.

1.7. O curso será oferecido de modo totalmente gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades, taxas de inscrição ou taxas de matrícula.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos **portadores de diploma de curso superior na área de exatas (tais como ciência da computação, sistemas de informação, tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas, física e matemática) ou engenharias (engenharia de computação, engenharia de controle e automação)**, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

2.2. A comprovação do diploma dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.

2.3. **É necessário que o candidato tenha no mínimo conhecimento intermediário de programação para cursar quaisquer disciplinas oferecidas neste edital.**

2.4. Para a disciplina de Modelagem Conceitual (MC) é necessário que o candidato(a) comprove que já tenha sido aprovado(a) nas disciplinas de Análise de Sistemas ou na disciplina de Banco de Dados, em nível de graduação.

2.5. Para a disciplina de Tópicos Especiais (TE1): Inteligência Artificial I (Redes Neurais Convolucionais) é necessário que o candidato(a) comprove que já tenha sido aprovado(a) na disciplina de Álgebra Linear, Programação Orientada a Objetos e Cálculo 2, em nível de graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

a) 05 vagas na disciplina de Tópicos Especiais: Inteligência Artificial I (Redes Neurais Convolucionais), com carga horária de 45 horas:

- as aulas serão às terças-feiras;

b) 05 vagas na disciplina de Modelagem Conceitual, com carga horária de 45 horas:

- as aulas serão às quartas-feiras;

3.2. As ementas das disciplinas encontram-se no link:

<https://ppcomp.serra.ifes.edu.br/ementas-das-disciplinas>.

3.3. Todas as aulas serão na modalidade presencial, no período noturno, das 19:00h às 22:00h, no Campus Serra do Ifes, situado à Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguihos, Serra – ES.

3.4. Calendário das atividades acadêmicas se encontra no endereço:

<https://serra.ifes.edu.br/calendario-academico/calendario-academico-2023>.

3.5. O PPComp reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas caso não haja número suficiente de candidatos aprovados.

3.6. O PPComp reserva-se o direito de chamar os suplentes em caso de abertura de mais vagas para as disciplinas citadas no item 3.1, ou em caso de desistência de alunos classificados.

4. DO CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do Processo Seletivo

Nº	Eventos	Data	Local
1	Período de inscrição	8h do dia 21/07/2023 até às 18h do dia 25/07/2023	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através do formulário eletrônico: https://forms.gle/E2cBHmy4YHrVDmh17
2	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/07/2023	Site do Campus Serra do Ifes (https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos)
3	Recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	27/07/2023	Enviar formulário de recurso (Anexo I) para endereço <ppcomp.serra@ifes.edu.br>
4	Resultado Final	28/07/2023	Site do Campus Serra do Ifes (https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos)
5	Período de Matrícula	02/08/2023 e 03/08/2023 até as 18h	Registro Acadêmico E-mail: matriculapos.serra@ifes.edu.br
6	Início das aulas	09/08 - MC 15/08 - TE1	No campus Serra do Ifes situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra- ES, CEP 29173-087. Sala 905S.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. LOCAL: as inscrições serão feitas **exclusivamente** através do formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/E2cBHmy4YHrVDmh17>. É necessário fazer *login* em uma conta do Google para preencher o formulário e editá-lo posteriormente.

5.2. Documentação exigida:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, no qual o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico;
- b) A inscrição do candidato será indeferida se os documentos carregados no formulário estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.
- c) A inscrição do candidato será indeferida se constatada falta dos documentos obrigatórios no formulário eletrônico.

5.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.4. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5. É vedada a entrega de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7. A inscrição implica em declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital. Ficando vedada, portanto, qualquer alegação de desconhecimento das mesmas.

5.8. Cada candidato poderá escolher apenas uma única disciplina que deseje cursar. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a inscrição mais recente.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá em uma etapa classificatória de acordo com o seguinte critério.

- a) Aos candidatos que apresentarem diploma de graduação OU apresentação de comprovação de integralização de créditos de disciplinas no momento da inscrição, serão atribuídos 10 pontos. Caso contrário, o candidato receberá 0 pontos.
- b) O candidato será eliminado se constatada alguma irregularidade em sua documentação.
- c) A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente do número de pontos, considerando-se a quantidade de vagas deste edital, até o preenchimento das vagas ofertadas.

6.2. Em caso de igualdade no total de pontos, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- a) Data e hora da inscrição, dando-se preferência ao candidato que tiver se inscrito primeiro;
- b) Idade do candidato, dando-se preferência ao candidato que tiver maior idade.

6.3. Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetivar sua matrícula no período indicado no cronograma geral deste edital. As matrículas serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela Internet e a documentação será enviada para o e-mail <matriculapos.serra@ifes.edu.br>.

7.2. A matrícula somente será efetivada se o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada) OU declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da matrícula, de acordo com o cronograma deste edital.
- c) Histórico Escolar da graduação (original e cópia simples, ou cópia autenticada);

- d) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- i) Carteira de identidade (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- k) Uma foto 3×4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato escrito no verso em letra de forma e à tinta;
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro;
- m) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples, ou cópia autenticada).

7.3. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7.5. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

7.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em https://ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2011/Res_CS_59_2011_Matricula_Simult%C3%A2nea_no>Ifes_-_Alterada_pela_Res_32_2015.pdf.

8. DA CHAMADA DE SUPLENTE

8.1. Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

8.2. Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem o primeiro dia de aulas sem apresentar justificativa, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

8.3. A análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>. Os recursos devem ser enviados por e-mail, no formato do Anexo I deste Edital.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 9.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 9.6. O resultado deste Processo Seletivo só terá validade para o referido Edital de Seleção.
- 9.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação de Curso em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.
- 9.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 19 de julho de 2023

Francisco de Assis Boldt
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada

Gilmar Luiz Vassoler
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM DISCIPLINA ISOLADA DO MESTRADO PROFISSIONAL
DE COMPUTAÇÃO APLICADA 2023/2 - Ifes Campus Serra

**À Coordenação do Processo Seletivo Simplificado em Disciplina Isolada do Mestrado Profissional
de Computação Aplicada 2023/2 - PPComp**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico
<ppcomp.serra@ifes.edu.br>

Data: _____ / _____ / 2023

Assinatura do(a) candidato(a)